



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## COMUNICADO

### CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2019

**7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SP COMPANHIA DE DANÇA**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura**, com CNPJ/MF nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123- 001 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Cidade de São Paulo - SP, sob nº 45.259, neste ato representado por **PÉTRICK JOSEPH JANOFKY CANONICO PONTES**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 32.623.250-3 e do CPF nº 228.782.078-74, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2019, que firmaram em 29 de novembro de 2019, para ficar constando o que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alterados o Anexo III – Plano Orçamentário do Exercício de 2024; e o Anexo V – Cronograma de Desembolso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acrescentado o Parágrafo Décimo Sexto da Cláusula Sétima, com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A CONTRATADA** fica autorizada a reverter até R\$ 628.536,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) da conta indicada no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula 7ª para a conta de repasses do Contrato de Gestão, para o custeio de serviços terceirizados de segurança, limpeza, recepção e manutenção predial, bem como no pagamento das contas de água e de energia elétrica, do prédio da antiga Oficina Oswald de Andrade, Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo, referente ao período de 01/05/2024 a 31/08/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os demais itens e cláusulas do termo do Contrato de Gestão permanecem inalterados.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de aditamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

#### **CONTRATANTE**

MARILIA MARTON CORREA

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

---

#### **CONTRATADA**

PÉTRICK JOSEPH JANOFISKY CANONICO PONTES

Associação Pró-Dança

#### **Testemunhas:**

---

Nome: Adriane Freitag David

RG: 8.430.233-3 – SSP/PR

---

Nome: José Galba de Aquino

RG: 18.753.170-5

*OBS.: OS ANEXOS CITADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA - Anexo III (Plano Orçamentário do Exercício 2024) e o Anexo V - Cronograma de Desembolso - ESTARÃO DISPONÍVEIS NO*

